

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VALENÇA



PARTE II – Organização da resposta

dezembro-2014



EQUIPA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE VALENÇA

DIREÇÃO DO PROJETO

Jorge Salgueiro Mendes – Presidente da Câmara Municipal de Valença

COORDENAÇÃO

Manuel Rodrigues Lopes – Vice-Presidente da Câmara Municipal de Valença

EQUIPA TÉCNICA

Diana Exposto – Geógrafa, pós- graduada em gestão ambiental e ordenamento do território.

Eduardo Afonso – Eng.º florestal, mestrado em tecnologias e sustentabilidade dos sistemas florestais.

CIM ALTO MINHO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA

Bruno Caldas – Eng.º do Ambiente, mestrado em ecologia da paisagem e conservação da natureza.

METACORTEX – CONSULTORIA E MODELAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, S.A

- a) Uniformizar/normalização da estrutura e conteúdo dos planos municipais;
- b) Colmatar as lacunas apontadas no parecer da ANPC (distinto para cada município);
- c) Verter a componente da zonagem, localização e interpretação da cartografia de risco em produção;
- d) Normalizar os modelos, relatórios e requisições e modelos de comunicados para todos os municípios.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE PONTE DE LIMA

1. Desenho da estrutura de base de dados espaciais para a proteção civil;
2. Inventariação, catalogação e operacionalização da informação geográfica de base;
3. Sistematização da informação geográfica agregada, atualizada e produzida no modelo de base de dados espaciais definidos;
4. Produção de metodologias e critérios uniformes para todo o território do Alto Minho;
5. Modelação geomática dos riscos naturais e tecnológicos prioritários para o Alto Minho.

FINANCIADO POR

Programa ON.2 – Eixo Prioritário III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial – (RNT/02) Prevenção e gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos – Ações Imateriais – Municipal Projeto “PROTEC|GEORISK – Proteção Civil e Gestão de Riscos no Alto Minho”

ÍNDICE

1.	CONCEITO DE ATUAÇÃO	37
1.1.	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.....	39
1.2.	MISSÃO - FASE DE EMERGÊNCIA.....	40
1.3.	MISSÃO – FASE DE REABILITAÇÃO	42
1.4.	CENTROS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL.....	43
1.5.	EXECUÇÃO DO PLANO	43
1.6.	FASE DE EMERGÊNCIA	44
1.7.	FASE DE REABILITAÇÃO	47
2.	ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	48
2.1.	MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	48
2.1.1.	FASE DE EMERGÊNCIA	49
2.1.2.	FASE DE REABILITAÇÃO	49
2.1.3.	MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVL	51
2.1.4.	FASE DE EMERGÊNCIA	51
2.1.5.	FASE DE REABILITAÇÃO	51
3.	MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	55
3.1.	FASE DE EMERGÊNCIA	55
3.2.	FASE DE REABILITAÇÃO	55

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - COORDENAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E MISSÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	40
QUADRO 2 – ELEMENTOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE VALENÇA	40
QUADRO 3 - MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO	49
QUADRO 4 - MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADOS NO CONCELHO NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO	51
QUADRO 5 - MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO.....	53
QUADRO 6 - MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO CONCELHO NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO.....	56
QUADRO 7 - MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO NAS FASES DE EMERGÊNCIA E REABILITAÇÃO.....	59

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – CICLO DA EMERGÊNCIA	37
FIGURA 2 – NÍVEIS DE INTERVENÇÃO NA FASE DE EMERGÊNCIA.....	45
FIGURA 3 - NÍVEIS CRESCENTES DE INTERVENÇÃO DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA OCORRÊNCIA	46

ACRÓNIMOS

AMRAD – Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para Investigação, Educação e Desenvolvimento

ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil

APC - Agentes de Proteção Civil

ARH – Administração da Região Hidrográfica

AT – Abrigos Temporários

BVV – Bombeiros Voluntários de Valença

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro

CMV - Câmara Municipal de Valença

CMPC - Comissão Municipal de Proteção Civil

CNOS - Comando Nacional de Operações de Socorro

COM - Comandante Operacional Municipal

COS – Comandante das Operações de Socorro

GIFF – Gestão Integrada de Fogos Florestais

GNR – Guarda Nacional Republicana

ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil

INAG – Instituto da Água

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

IPE - Itinerários Primários de Evacuação

IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social

ISS – Instituto de Segurança Social

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

PCO – Posto de Comando Operacional

PCT - Posto de Controlo de Tráfego

PMEPCV - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Valença

REPC - Rede Estratégica de Proteção Civil

ROB - Rede Operacional dos Bombeiros

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

TO – Teatro de Operações

ZCL - Zonas de Concentração Local

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Valença

Parte II – Organização da resposta

Câmara Municipal de Valença

Data: dezembro de 2014

Parte I – Enquadramento geral do plano

Parte II – Organização da resposta

Parte III – Áreas de intervenção

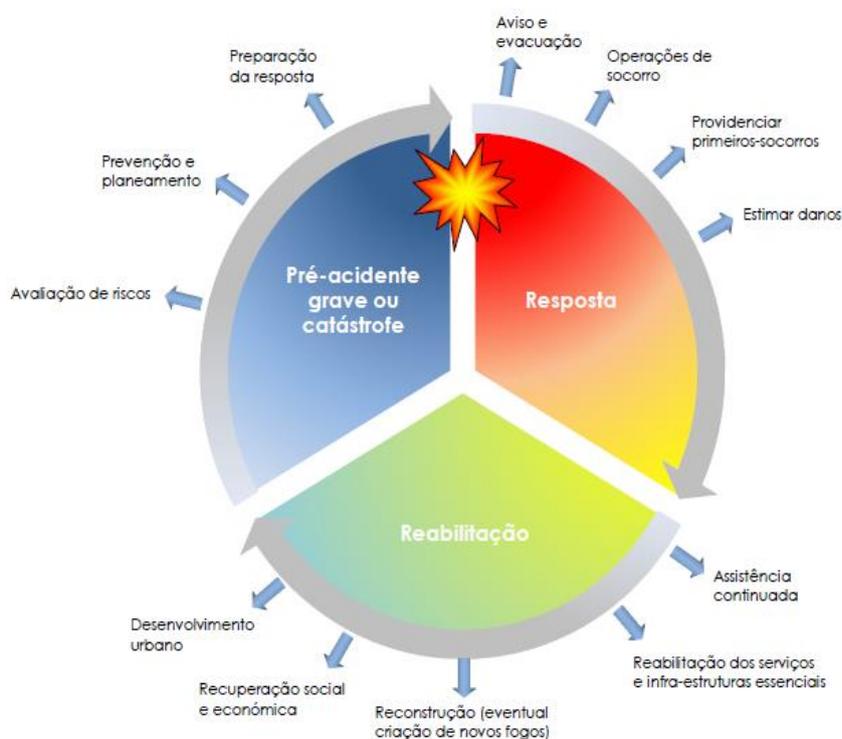
Parte IV - Informação complementar

1. CONCEITO DE ATUAÇÃO

A atuação das entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidades na área da proteção civil compreende necessariamente três fases: a fase de normalidade, em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular atividade de acordo com a sua estrutura de comando e direção internas; a fase de emergência, onde se torna necessária uma atuação articulada entre os agentes de proteção civil que atuam ao nível do concelho e as entidades e organismos de apoio; e uma terceira fase que compreende o restabelecimento da normal atividade da comunidade afetada.

Neste sentido, tendo em conta o normal ciclo das emergências, as várias entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil deverão basear a sua atividade em três eixos fundamentais de ação: **prevenção e planeamento**; **socorro e assistência**; e **reabilitação**. Estes três eixos constituem as componentes essenciais de atuação associadas ao ciclo de emergência, o qual se encontra representado na Figura 1.

Figura 1 – Ciclo da Emergência



Fonte: adaptado de ESA funded GSE RESPOND

Durante a **fase de pré-emergência será importante que as entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil desenvolvam esforços no sentido de maximizar a sua eficiência conjunta em situações de acidente grave e catástrofe.** Tal é alcançado através do planeamento de estratégias de emergência, do delineamento de exercícios, e através da realização de ações de sensibilização e esclarecimento dirigidas às populações. Uma vez que **as situações de emergência poderão exigir o envolvimento de várias entidades, será fundamental garantir que a sua articulação se processará de forma eficiente.** Para tal, importará definir previamente as competências e missões das várias entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidade no âmbito da proteção civil, como estas se irão organizar entre si, e quais os canais de comunicação que possibilitarão manter em permanência a sua ação concertada. **Controlada a situação de emergência, será ainda importante desenvolver esforços no sentido de restabelecer a normal atividade das populações afetadas. De modo a garantir que esta fase se processa de forma célere, será fundamental definir quais os domínios que deverão ser alvo preferencial de intervenção e as ações que permitirão alcançar os objetivos propostos.** Tal processo exige, portanto, uma atividade prévia de planeamento que compreenda a definição das ações a desenvolver, entidades responsáveis pelas mesmas e quais as melhores soluções técnicas a adotar. O conjunto de medidas a implementar no terreno deverá dar resposta à necessidade de restabelecer, no mais curto espaço de tempo, o regular funcionamento dos serviços básicos (saúde, segurança, justiça, segurança social, etc.) e de se recuperar e estabilizar as infraestruturas essenciais afetadas (abastecimento de água, energia, comunicações, acessibilidade, etc.).

As várias fases do ciclo de emergência são controladas através de uma estrutura organizacional que compreende estruturas de direção, coordenação e comando. A nível municipal, a direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo a coordenação política e institucional competência da CMPC. No que respeita à estrutura de comando, esta compreende, a nível municipal, o COM.

O Diretor do PMEPC é o Presidente da CMV, sendo a intenção do mesmo a prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, recorrendo para tal à CMPC, aos serviços municipais, ao CDOS. Importa sublinhar que em caso de Emergência o Diretor do PMEPCV e a CMPC encontram-se em contacto, mantendo ainda contacto quando necessário, com o CDOS (através do Comandante Operacional Distrital), de modo a garantir a eficácia e eficiência das ações a implementar e a garantir que a informação disponível para as várias entidades intervenientes se encontra permanentemente atualizada. Nos pontos seguintes define-se, de forma detalhada, qual o papel operacional que a CMPC assumirá em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, bem como as missões específicas dos vários agentes de proteção civil e entidades de apoio.

1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

De acordo com o artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é o órgão que garante que as diferentes entidades que a compõem acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das ações de proteção civil. De acordo com a legislação atualmente em vigor, compete à CMPC ativar o PMEPCV sempre que considere que tal se justifique, estando as competências da mesma, em situações de acidente grave ou catástrofe, identificadas na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e na Diretiva Operacional Nacional n.º 2/ 2012.

Neste sentido, é fundamental definir a missão da CMPC em caso de ativação do PMEPCV, tendo em vista garantir que as várias entidades atuam de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no concelho são aplicados de forma rápida e eficiente, mitigando-se assim os impactes associados ao acidente grave ou catástrofe. Isto é conseguido através da definição das matérias sobre as quais a CMPC deverá deliberar, bem com das missões dos gabinetes de apoio ao diretor do PMEPCV. Um aspeto fundamental que importa, desde já, clarificar prende-se com a segmentação das entidades que compõem a CMPC em dois grandes núcleos, conforme previsto no regulamento de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil:

- **Núcleo 1** – constituído pela autoridade municipal de proteção civil (Presidente da Câmara Municipal - Diretor do PMEPCV, o qual se apoia no COM) e os agentes de proteção civil implantados no concelho (GNR, Corpo de Bombeiros Voluntários de Valença, Centro de Saúde de Valença e Autoridade de Saúde do município);
- **Núcleo 2** – Constituído por entidades de apoio ao Núcleo 1, nomeadamente, Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viana do Castelo e Centro Hospitalar do Alto Minho, entre outras.

O princípio de atuação da CMPC deverá também assentar nos três pilares atrás identificados, isto é, deverá promover a redução dos riscos nas fases que medeiam acidentes graves ou catástrofes, garantir uma atuação articulada e eficiente das entidades que a compõem durante situações de emergência e promover no mais curto espaço de tempo a reabilitação da situação de normalidade da população civil presente no concelho. Deste modo, e em sentido lato, caberá à CMPC durante e após as situações de emergência as responsabilidades identificadas na Quadro 1. Por fim, importa também salientar que o local principal de funcionamento da CMPC é nas instalações da Câmara Municipal de Valença ou, em alternativa, nas instalações do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Valença.

Quadro 1 - Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Proteção Civil

Comissão Municipal de Proteção Civil	
Coordenação	Presidente da Câmara Municipal de Valença (Diretor do PMEPC), ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil, em sua substituição, que preside
Substituição	Comandante Operacional Municipal
	Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Valença
	GNR
	Autoridade de saúde do concelho
	Dirigente máximo da unidade de saúde local
	Representante dos serviços de segurança social e solidariedade
	Representantes de outras entidades e serviços implantados no concelho, cujas atividades e área funcionais, de acordo com os riscos existentes e as características da região, possam contribuir para as ações de proteção civil.

Quadro 2 – Elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil de Valença

REPRESENTANTE	ENTIDADE
Presidente da Câmara Municipal (preside)	Município de Valença
Comandante Operacional Municipal	Município de Valença
Técnico do Gabinete Técnico Florestal	Município de Valença
Comandante dos Bombeiros Voluntários	Bombeiros
Comandante do Destacamento da GNR de Valença	GNR
Coordenador Local de Emergência	Cruz Vermelha, delegação de Valença
Agrupamento Muralhas do Minho	Escolas públicas
ETAP	Escolas profissionais
Escola Superior de Ciências Empresariais	Ensino superior
Santa Casa da Misericórdia	Ação Social (IPSS Valença)
Segurança Social	
Centro de Saúde	Centro de saúde
Proteção Civil Distrital	Proteção Civil

1.2. MISSÃO - FASE DE EMERGÊNCIA

- Caso o acidente grave ou catástrofe o justifique, competirá à CMPC ativar o PMEPCV de modo a maximizar a eficiência das operações (mobilização e articulação de meios) e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência;
- Avaliar os riscos associados à situação de emergência, os danos causados (ou potenciais) e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação;

- Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear, tendo em conta as orientações definidas na Parte III do PMEPCV;
- Apoiar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada;
- Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, na medida das possibilidades verificadas;
- Apoiar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene;
- Condicionar o trânsito rodoviário e a circulação pedonal;
- Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento (disponibilização de infraestruturas e desobstrução de vias);
- Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.
- Avaliar os meios logísticos necessários para a correta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;
- Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;
- Determinar a implementação de avisos à população, recorrendo para tal ao Gabinete de Apoio Pessoal da CMV;
- Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações;
- Atualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a atuação dos meios de socorro;
- Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Proteção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a otimizar a resposta (princípio da subsidiariedade);
- Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações;
- Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afetada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC;
- Solicitar à Autoridade Nacional de Proteção Civil a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado diretamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do concelho (o pedido

de intervenção das forças armadas é da responsabilidade do presidente da Câmara Municipal de Valença);

- Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem públicas e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação dos locais que se encontrem em risco;
- Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação.

1.3. MISSÃO – FASE DE REABILITAÇÃO

- Determinar a desativação do PMEPCV;
- Definir e acompanhar a implementação de programas de reabilitação imediata das zonas afetadas pela situação de emergência;
- Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente, o abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde, segurança, justiça e serviços administrativos;
- Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação em ruas e vias e evitar o perigo de desmoronamentos;
- Garantir a segurança de edifícios sinistrados, seus confinantes e área adjacente;
- Promover o regresso das populações, bens e animais;
- Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infraestrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afetadas;
- Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afetadas;
- - Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas (relatório de situação);
- Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adotados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.

Importa realçar que a CMPC se articula operacionalmente com o Comando Distrital de Viana do Castelo (dadas as suas competências serem enquadradas no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), conforme art.11º, alínea a) e seguintes do Decreto-Lei n.º72/2013, de 31 de maio.

Importa ainda salientar que em caso de acidente grave ou catástrofe que justifiquem a ativação do PMEPCV, as primeiras entidades a intervir serão, naturalmente, as que se encontram implementadas no concelho. Estas poderão ser posteriormente auxiliadas por outras entidades com áreas de intervenção distrital ou nacional, como por exemplo, as Forças Armadas, o Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viana do Castelo, entre outras. Este facto revela-se de grande importância, uma vez que existe uma grande probabilidade do evento que despolette a ativação do PMEPCV ter igualmente fortes impactes nos concelhos vizinhos, pelo que as entidades de carácter distrital ou nacional, poderão não se encontrar disponíveis para enviar de imediato equipas de apoio às operações de emergência.

1.4. CENTROS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL

Embora o atual quadro legal não preveja a constituição de um centro de coordenação operacional municipal, o facto é que o artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, indica que as comissões municipais de proteção civil asseguram a nível municipal a coordenação institucional (para além da coordenação política), sendo deste modo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

De igual forma, a Diretiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Proteção Civil (Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro) indica que a Comissão Municipal de Proteção Civil assume, para além da coordenação política da atividade de proteção civil de nível municipal, o papel de coordenação institucional.

Neste sentido, tendo em conta o estabelecido na Lei n. 65/2007 de 12 de Novembro e os princípios indicados na Diretiva Operacional n.º 1/2010, conclui-se que em caso de emergência a CMPC assume o papel de coordenação institucional das forças e serviços empenhados nas operações de socorro.

1.5. EXECUÇÃO DO PLANO

O PMEPCV, como instrumento orientador da atividade de proteção civil a nível municipal, organiza a resposta operacional em duas fases: a fase de emergência propriamente dita, de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, e a fase de reabilitação, após controlada a situação de emergência. Em qualquer das fases é prioritária a manutenção, na execução das operações, da segurança dos elementos envolvidos na intervenção, a qual deverá ser objeto de atenção prioritária de toda a cadeia de comando operacional.

1.6. FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas, no quadro da proteção civil, imediatamente após a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPCV, com o objetivo de limitar os efeitos da ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e controlar as situações de emergência no mais curto espaço de tempo possível.

As situações de emergência poderão compreender **quatro níveis distintos de intervenção**, as quais são acionadas de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe pôr termo, conforme descrito na Figura 1 e apresentado esquematicamente na Figura 2, a qual representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

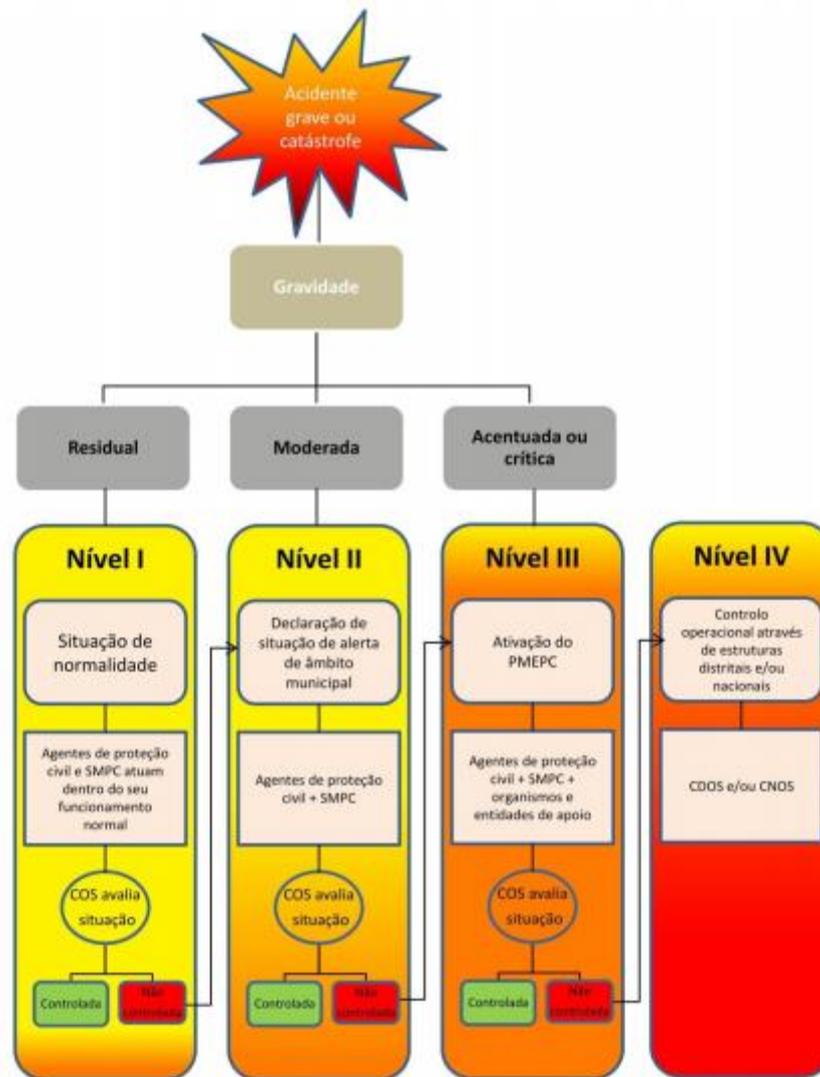
Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à ativação do PMEPCV convirá que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Diretor do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas e, assim, garantir a eficiência das ações de emergência a desencadear.

O ato de declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá compreender, como já se fez referência, a convocação extraordinária da CMPC, o que permitirá que as diferentes entidades que atuam no domínio da proteção civil no concelho determinem quais as estratégias de intervenção a adotar e analisem a necessidade da CMV apoiar as diferentes ações a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas. Neste nível, a CMV deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em estado de prevenção de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.

Figura 2 – Níveis de Intervenção na fase de emergência



Figura 3 - Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência



A ativação do PMEPCV corresponderá a um nível superior de ativação de meios materiais e humanos e à adoção de medidas e estratégias previamente definidas no PMEPCV para cada tipo de risco e/ou zonas afetadas. Em concreto, a ativação do PMEPCV compreenderá os seguintes aspetos:

- Reunir a CMPC de modo a se definirem estratégias de intervenção;
- Convocar pessoal da CMV para constituição de equipas de prevenção;
- Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em prevenção (especialmente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
- Proceder ao pré-posicionamento de meios em locais de risco;
- Implementar os procedimentos de atuação pré-definidos no PMEPCV para cada tipo de risco;
- Ativar os meios materiais e humanos adicionais (da Câmara ou de organismos e entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;

- Avaliar a necessidade de proceder a evacuações de locais e garantir o alojamento temporário de pessoas;
- Avisar as populações e disponibilizar informação relativa ao decorrer das operações, procedimentos a adotar e à localização de deslocados;
- Aceder a fundos de emergência.

De salientar ainda, o papel de extraordinária importância que será assumido pela população durante a fase de emergência. De facto, para além das ações desenvolvidas pelos agentes de proteção civil e pelos organismos e entidades de apoio, caberá também às próprias populações desenvolverem ações que levem à mitigação dos impactes sofridos. Estas, passarão pela adoção de procedimentos de autoproteção, de colaboração solidária e espontânea com os agentes de proteção civil e com os organismos e entidades de apoio.

1.7. FASE DE REABILITAÇÃO

Após controlada a situação de emergência, deverá dar-se início à fase de reabilitação, através do desenvolvimento de medidas para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas e assim restabelecer o sistema social. As ações de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições. Assim, esta fase compreenderá as seguintes ações:

- Garantir a tomada das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais à atividade habitual da população - centro de saúde, rede de água e saneamento básico, de distribuição de eletricidade, de gás e de telecomunicações;
- Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- Reparar e desobstruir de vias de circulação;
- Proceder à inspeção e estabilização de infraestruturas afetadas que se encontrem em risco de derrocada e remoção de destroços;
- Prestar apoio psicossocial da população afetada (principalmente, a família das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção);
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração dos relatórios previstos do presente Plano.

Nas situações em que o património arquitetónico do concelho tenha sido afetado as necessárias medidas de estabilização e/ou de restauro deverão ser acompanhadas pelo Direção Regional da Cultura

do Norte (DRCN), o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitetónico nacional. Caso o património cultural e arquivístico tenha sido afetado diretamente (entulhos, lamas, etc.) ou indiretamente (água de combate a incêndios) pelo evento que gerou a situação de emergência, será da máxima importância observar as normas técnicas para sua estabilização e eventual remoção.

As ações de remoção e preservação do património cultural e arquivístico apenas deverá ter lugar após controlada a ocorrência, ou seja, após o incêndio se encontrar extinto ou o edifício se encontrar estabilizado. Dada a natureza muito específica das operações a desenvolver, caberá aos diretores dos locais afetados contactarem as entidades públicas e privadas que mais rapidamente poderão proceder ao restauro do património afetado.

2. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Os agentes de proteção civil, as estruturas autárquicas, os organismos e as entidades de apoio com competências e atribuições próprias no âmbito da proteção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS, de modo a garantir que as operações se realizam sob um comando único (COS - Comandante das Operações de Socorro), mas sempre sem prejuízo das estruturas de direção, comando e chefia das diferentes instituições. Nos Pontos que se seguem identificam-se especificamente as estruturas autárquicas, os diferentes agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de apoio que poderão ser chamados a intervir aquando da ativação do PMEPCV e as respetivas missões. Esta organização permite não só clarificar o universo de entidades que poderão atuar em caso de acidente grave ou catástrofe, como também definir em concreto as diferentes áreas de atuação das mesmas, o que permitirá garantir a máxima eficiência das operações a desencadear (otimização dos meios e recursos disponíveis).

2.1. MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS

As estruturas autárquicas assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear em caso de ocorrência grave ou catástrofe, garantido a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados úteis. O SMPC assume neste quadro um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços da CMV, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e de reabilitação. Merecem ainda especial referência as Juntas de

Freguesia, as quais são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como, no apoio ao SMPC, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

2.1.1. FASE DE EMERGÊNCIA

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de emergência, encontram-se identificadas no Quadro 2.

2.1.2. FASE DE REABILITAÇÃO

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de emergência, encontram-se identificadas no Quadro 2.

Quadro 3 - Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação

Agentes de Proteção Civil Implantados no Concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; •Apoiar as ações de evacuação; •Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada; •Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; •Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; •Apoiar as ações de aviso às populações; •Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano; •Colaborar nas ações de mortuária. 	<ul style="list-style-type: none"> •Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; •Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; •Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações); •Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM)	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica; •Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; •Disponibilizar meios de transporte de pessoas; •Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; •Sinalizar as estradas e caminhos 	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; •Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.

	<p>municipais danificados, assim como, vias alternativas;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; 	
<p>Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; •Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia; •Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações. 	
<p>Divisão Administrativa e Financeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMV. 	
<p>Gabinete de Apoio Pessoal</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público 	
<p>Divisão de Educação Cultura, Transportes e Ação Social (DECTAS) -</p>	<p>Garante, na medida das possibilidades, o realojamento dos desalojados;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Colabora nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento; •Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; •Garante a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viana do Castelo. 	<ul style="list-style-type: none"> •Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas; •Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas; •Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viana do Castelo.
<p>Juntas de Freguesia</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar com meios próprios as ações de socorro; •Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada; •Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção; •Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC; •Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos; •Colaborar no recenseamento e registo da população afetada; •Cooperar com a CMV na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico. 	<ul style="list-style-type: none"> •Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento; •Informar a CMV de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.

2.1.3. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

A definição do âmbito de atuação de cada um dos agentes de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um dos agentes foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias de cada um e para cada uma das diferentes fases de atuação.

2.1.4. FASE DE EMERGÊNCIA

As principais missões dos agentes de proteção civil na fase de emergência encontram-se resumidas no Quadro 3 (agentes de proteção civil implantados no concelho) e no Quadro 4 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

2.1.5. FASE DE REABILITAÇÃO

Os principais agentes de proteção civil que poderão atuar no concelho de Valença na fase de reabilitação e respetivas missões encontram-se identificados no Quadro 3 (agentes de proteção civil implantados no concelho) e no Quadro 4 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

Quadro 4 - Missão dos agentes de proteção civil implantados no concelho nas fases de emergência e Reabilitação

Agentes de Proteção Civil Implantados no Concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
Corpo de Bombeiros	<ul style="list-style-type: none">•Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;•Desenvolver ações de combate a incêndios;•Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;•Socorrer naufragos e proceder a buscas aquáticas;•Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares;•Participar em ações de busca;	<ul style="list-style-type: none">•Desenvolver as operações de rescaldo de incêndios;•Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;•Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidas;•Colaborar nas ações de mortuária.

<p>Voluntários de Valença</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Participar nas ações de evacuação primária; •Colaborar nas ações de mortuária; •Colaborar nas ações de aviso às populações; •Promover o abastecimento de água às populações necessitadas; •Apoiar as ações de apoio logístico às forças de intervenção; •Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.
<p>Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde de nível municipal)</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias; •Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geográfico; •Colaborar, dentro da sua área de competência, com os concelhos do seu âmbito geográfico, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica; •Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional.
<p>GNR</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Desenvolver ações para promover a ordem e tranquilidade públicas; •Colaborar em ações de busca e salvamento; •Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; •Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência; •Garantir a segurança no teatro de operações •Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro; •Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação das populações; •Colaborar nas ações de mortuária; •Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; •Colaborar no apoio logístico às populações afetadas; •Colaborar nas ações de aviso às populações. <ul style="list-style-type: none"> •Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; •Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados; •Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.
<p>Sapadores Florestais (Valminho Florestal)</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDF. •Apoiar as ações de aviso às populações; •Disponibilizar veículos todo-terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, motosserras e outro tipo de equipamento que possa <ul style="list-style-type: none"> •Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDF.

	<p>apoiar as operações de proteção e socorro;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Apoiar as ações de evacuação. 	
Centro de Saúde de Valença	<ul style="list-style-type: none"> •Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população; •Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; •Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; •Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; •Prestar assistência médica às populações evacuadas; •Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito; •Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; •Apoiar ações de mortuária. 	<ul style="list-style-type: none"> •Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar. •Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência

Quadro 5 - Missão dos agentes de proteção civil não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

Agentes de Proteção Civil não Implantados no Concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
GNR-GIPS	<ul style="list-style-type: none"> •Desenvolver ações de vigilância e primeira intervenção; •Proceder à primeira intervenção no combate a incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDF; •Executar ações de busca e salvamento de sinistrados; •Colaborar na resolução de incidentes com matérias perigosas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Desenvolver ações de vigilância e primeira intervenção.
GNR - SEPNA		<ul style="list-style-type: none"> •Analisar e detetar zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera
GNR – Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo	<ul style="list-style-type: none"> •Inspeccionar objetos e equipamentos suspeitos de conter engenhos explosivos; •Detetar e inativar engenhos explosivos. 	
	<ul style="list-style-type: none"> •Realizar operações de buscas de vítimas soterradas; 	

GNR – Equipas cinotécnicas de intervenção	<ul style="list-style-type: none"> •Realizar operações de deteção de explosivos; •Realizar operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres; •Apoiar operações de estabelecimento da ordem pública face a distúrbios e desacetos resultantes de concentrações humanas. 	
INEM	<ul style="list-style-type: none"> •Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros; •Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência; •Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; •Montar postos médicos avançados; •Colaborar nas ações mortuárias. 	<ul style="list-style-type: none"> •Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"> •Colaborar nas ações de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave ou catástrofe; •Colaborar nas ações de defesa do ambiente, nomeadamente no combate aos incêndios florestais; •Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia; •Colaborar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local); •Auxiliar no abastecimento de água às populações; •Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares. 	<ul style="list-style-type: none"> •Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços; •Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Centro Hospitalar de Viana do Castelo	<ul style="list-style-type: none"> •Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada; •Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares vizinhas e com o centro de saúde do concelho com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; •Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; •Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção; •Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; •Prestar assistência médica às populações afetadas; •Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito; •Apoiar ações de mortuária 	
	<ul style="list-style-type: none"> •Promover a coordenação civil e militar em relação aos serviços de busca e 	<ul style="list-style-type: none"> •Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes

<p>INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil</p>	<p>salvamento</p> <ul style="list-style-type: none"> •Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de proteção civil e socorro; •Enquadrar ações de formação e de sensibilização sobre segurança aérea em missões operacionais no âmbito das atividades de proteção civil e socorro; •Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos de alerta. 	<p>com aeronaves</p>
---------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

3. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais pende especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Dependendo da natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo para uma resposta mais pronta e adequada.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um destes organismos e entidades foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada uma das diferentes fases de atuação.

3.1. FASE DE EMERGÊNCIA

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de emergência encontram-se resumidas na Quadro 5 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e na Quadro 6 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

3.2. FASE DE REABILITAÇÃO

As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência encontram-se definidas no Quadro 5 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e no Quadro 6 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

Quadro 6 - Missão dos organismos e entidades de apoio implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

Organismo ou entidade de apoio implantado no concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar as suas instalações para a receção de deslocados; •Colaborar na receção da população deslocada; •Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada. 	
Órgãos Gestores de baldios	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações (dados relativos às características do terreno, acessibilidades, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> •Promover a reabilitação dos espaços florestais afetados; •Promover a reparação da rede viária florestal afetada.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; •Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos BVV, com o apoio do SMPC. 	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; •Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos BVV, com o apoio do SMPC.
Instituições de Solidariedade Social (IPSS) que atuam no concelho	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar o cadastro/lista atualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem abrigo); •Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local); •Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); •Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; •Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção; 	<ul style="list-style-type: none"> •Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); •Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; •Apoiar psicologicamente a população afetada.

	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar psicologicamente a população afetada. 	
Párocos e representantes de outras religiões	<ul style="list-style-type: none"> •Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe. 	<ul style="list-style-type: none"> •Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.
Santa Casa da Misericórdia de Valença	<ul style="list-style-type: none"> •Acolher temporariamente população desalojada; •Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local); •Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência, (ex.: onda de calor); •Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); •Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; •Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção; •Apoiar psicologicamente a população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> •Acolher temporariamente população desalojada; •Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); •Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo; •Apoiar psicologicamente a população afetada.
Restaurantes	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável; •Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas
Empreendimentos turísticos	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar e disponibilizar meios para a receção de pessoas deslocadas.
Empresas com maquinaria	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria. 	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria
Empresas de bens de primeira necessidade	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade; 	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.

	<ul style="list-style-type: none"> •Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas. 	
Empresas de construção civil	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe; •Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições; •Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio); •Auxiliar a reparação de infraestruturas de comunicação afetadas. 	<ul style="list-style-type: none"> •Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições.
Empresas de transporte de passageiros	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente de áreas evacuadas. 	
Farmácias	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> •Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.
Indústrias	<ul style="list-style-type: none"> •Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros; •Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência. 	<ul style="list-style-type: none"> •Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex.: gruas); •Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução

Quadro 7 - Missão dos organismos e entidades de apoio não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

Organismo ou entidade de apoio não implantados no concelho	Missão	
	Emergência	Reabilitação
ICNF	<ul style="list-style-type: none"> • Participar nos briefings de planeamento de combate a incêndios nos perímetros florestais do concelho, indicando os locais prioritários a defender, para a proteção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico); • Apoiar as operações de combate a incêndios nos perímetros florestais do concelho, transmitindo informações úteis sobre a orografia do terreno, transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, localização de habitações, etc. • Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de atuação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar medidas de recuperação das áreas afetadas.
CDOS de Viana do Castelo	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; • Assegurar o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital; • Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro. As competências do CDOS são no âmbito do Sistema Integrado de Operações e Socorro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações.
EDP	<ul style="list-style-type: none"> • Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; • Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.). 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade
Empresas fornecedoras de gás (EDP Gás)	<ul style="list-style-type: none"> • Suspender o abastecimento de gás aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões; • Cortar o fornecimento a condutas e apoiar, de acordo com as suas valências, os locais onde as forças de intervenção se encontrem instaladas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de gás.
Águas do Noroeste	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável; • Garantir a operacionalidade de 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;

	<ul style="list-style-type: none"> • piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Estradas de Portugal / BRISA	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afetadas que se encontrem a seu cargo; • Proceder à desobstrução de vias sob sua administração cuja circulação se encontre condicionada (devido a neve e gelo, por ex.); • Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo; • Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.
DRCN – Direção Regional de Cultura do Norte		<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar; • Salvaguardar o património arquitetónico português.
APA – ARH do Norte	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar a informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afetadas; • Cooperação com outras entidades (ICNF, DGADR, APA, ANPC) na recuperação de áreas de leito de cheia.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à proteção civil e público em geral; • Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de proteção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique. 	
Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nos serviços de mortuária 	
Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viana do Castelo	<ul style="list-style-type: none"> • Participar nas ações desenvolvidas pela CMPC; • Disponibilizar informação útil para a definição das estratégias a serem implementadas no terreno; • Prestar o necessário apoio social e psicológico à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.
Instituto Nacional de Medicina Legal (INML)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as ações de mortuária; • Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI); • Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; • Realizar autópsias cujo resultado 	

	rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).	
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas da forma mais segura possível. 	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação.
Ministério Público – Procuradoria - Geral da República	<ul style="list-style-type: none"> •Gerir as ações de mortuária; •Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia. 	
Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel) Rede fixa de telefone: Portugal Telecom Operadoras de telefones móveis: TMN, Vodafone e Optimus	<ul style="list-style-type: none"> •Difundir avisos e recomendações de segurança à população, nomeadamente, através de anúncios na televisão, rádio, SMS e difusão por célula; •Apoiar as comunicações entre agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio; 	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.
Órgãos de comunicação social	<ul style="list-style-type: none"> •Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC 	<ul style="list-style-type: none"> •Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC
Polícia Judiciária	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC). 	<ul style="list-style-type: none"> •Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	<ul style="list-style-type: none"> •Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança; •Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros. 	<ul style="list-style-type: none"> •Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.